



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.831, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.769 de 02 de setembro de 2024, para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.769 de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º A comissão designada no Decreto Municipal n.º 7.825 conduzirá os trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data de 12 de novembro de 2024.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG